ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 017/98 Data 09/ 03/ 1998

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 006/98

o: ALTERA O ITEM ESCOLARIDADE MÍNIMA, DE CLASSE DA LEI Nº 2.884/97, QUE CRIA E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC) OU FUNÇÃO GRATIFICADA(FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 23 MARÇO /19 98
LUIZ LEONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 09.03.1998

PROTOCOLO: 09.03.1998

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 1998, E APÓS ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO:

09.03.1998

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

23.03.1998

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of. Cam. no. 017/98 ERECHIM, 09 DE MARÇO DE 1998.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 23 MARÇO *19* 98
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o PROJETO DE LEI no. 006/98, que ALTERA O ITEM ESCOLARIDADE MÍNIMA, DE CLASSE DA LEI no. 2.884/97, QUE CRIA E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC) OU FUNÇÃO GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
017/98	09/03/98

PRESIDENTE

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Para o Vereador
Edgar Marmentini
Para Relatar.
Dta: 11.03.98
Jair Loss
Pres. da Comissão
de Justiça e Redação

DETERMINO A LEITURA EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 09/03/1998 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Presidente

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
DD. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJETO DE LEI no. 006/98

ALTERA O ITEM ESCOLARIDADE MÍNIMA, DE CLASSE DA LEI no. 2.884/97, QUE CRIA E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC) OU FUNÇÃO GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1o. - O item "- Escolaridade mínima: 1o. grau" da Classe de ASSESSOR DISTRITAL DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO, que compõe o Anexo I, da Lei Municipal no. 2.884, de 31.01.97, a qual cria e extingue cargos de Provimento em Comissão (CC) ou Função Gratificada, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"- Escolaridade mínima: 1o. grau incompleto;"

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 09 DE MARÇO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

J U S T I F I C A T I V A

O cargo para o qual se propõe alteração é de mínima complexidade, e não exige, para o bom desempenho grande formação escolar, mas, sobretudo bom senso, dedicação e responsabilidade.

Em vista dessa situação, a administração municipal vem encontrando dificuldades no provimento do referido cargo, pois pessoas com este perfil, morando no interior do Município, não possuem muitas vezes a formação exigida.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto, buscando a adequação da referida Lei à realidade do mercado de trabalho de nosso Município.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.884, DE 31 DE JANEIRO DE 1997.

CRIA E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO (CC) OU FUNCAO GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam extintos, a partir de 01 de fevereiro de 1997, os seguintes cargos em comissão (CC), de livre nomeação e exoneração:

a) 3 (três) cargos de Chefe de Departamento;

b) 10 (dez) cargos de Encarregado de Divisão;

c) 14 (catorze) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais;

d) 1 (um) cargo de Encarregado do Departamento de Fomento à Indústria e Comércio;

e) 1 (um) cargo de Encarregado do Departamento de Fomento à Agricultura e Pecuária;

f) 1 (um) cargo de Encarregado do Departamento de Fomento ao Turismo;

g) 3 (três) cargos de Encarregado de Unidade de Atendimento;

h) 4 (quatro) cargos de Atendente;

i) 1 (um) cargo de Assessor Técnico, criado pela Lei no. 2.415/92, alterada pela Lei no. 2.779/96;

j) 1 (um) cargo de Chefe de Inspetoria Veterinária, criado pela Lei no. 2.620/94.

005

Art. 2o. - Ficam criados, como de livre nomeação e exoneração, os seguintes cargos em comissão (CC), ou de função gratificada (FG), com valores abaixo especificados, com as demais condições contidas no Anexo I, que fazem parte desta Lei:

a) 1 (um) cargo de Encarregado da Frota de Veículos .....R$ 392,00;

b) 4 (quatro) cargos de Encarregado da Infra-Estrutura nos Distritos.....R$ 190,00;

c) 1 (um) cargo de Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas....R$ 1.272,66;

d) 3 (três) cargos de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Obras Públicas.....R$ 896,00;

e) 3 (três) cargos de Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.....R$ 1.272,66;

f) 10 (dez) cargos de Encarregado de Serviços de Secretaria .....R$ 672,00;

g) 1 (um) cargo de Coordenador Geral da Habitação.....R$ 1.642,93;

h) 15 (quinze) cargos de Chefe de Serviços Gerais.....R$ 380,00;

i) 1 (um) cargo de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração.....R$ 1.642,93;

j) 3 (três) cargos de Coordenador de Organização e Controle do Orçamento.....R$ 954,90;

l) 4 (quatro) cargos de Assessor Distrital de Organização e Controle do Orçamento.....R$ 448,00;

m) 1 (um) cargo de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico.....R$ 607,64;

n) 47 (quarenta e sete) cargos de Assistente de Serviços Gerais.....R$ 190,00;

o) 1 (um) cargo de Administrador do CAIC.....R$ 672,00;

p) 1 (um) cargo de Chefe do Sistema de Inspeção Municipal.....R$ 1.272,66;

q) 3 (três) cargos de Assessor Médico Anestesiologista.....R$ 1.642,93.

Parágrafo Único - Aplica-se à presente Lei, o Parágrafo Único, do Art. 8o., da Lei no. 2.541/93.

Art. 3o. - Nos termos do Decreto Legislativo no. 200/96, a remuneração para o exercício do Cargo em Comissão ou de Função Gratificada dos Secretários Municipais, do Procurador do Município, do Chefe do Gabinete do Prefeito e do Coordenador do Gabinete de Planejamento, ficam fixados, a contar de 01 de janeiro de 1997, em:

- Subsídios	R$ 730,17
- Verba de Representação	R$ 2.509,83
Total.....	R$ 3.240,00

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 31 DE JANEIRO DE 1997.

ANEXO I

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUíS SANTIN
Sec. Mun. de Administração

007

ANEXO II

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

CLASSE: ENCARREGADO DA FROTA DE VEíCULOS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

SÍNTESE DAS ATRIBUICÕES:

- controle e distribuição dos veículos e motoristas para as secretarias e órgãos municipais, transporte municipal e intermunicipal;
- controle do consumo de combustível, quilometragem e manutenção da frota de veículos;
- controle da ficha-ponto, carga horária e horas-extras dos motoristas.

CONDICÕES DE TRABALHO:

- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: 1o. Grau;
- Idade mínima: 21 anos;
- Recrutamento: cargo em comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), mensal.

009

CLASSE: ENCARREGADO DA INFRA-ESTRUTURA NOS DISTRITOS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- gerenciar os serviços de telefonia, recebendo e distribuindo as chamadas aos usuários dos distritos municipais;

- controlar e prover o pagamento das contas dos usuários do sistema de telefonia e do sistema de abastecimento e saneamento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: 1o. Grau;
- Idade mínima: 18 anos;
- Recrutamento: cargo em comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R$ 190,00 (cento e noventa reais), mensal.

CLASSE: CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras Públicas

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- supervisionar e estudar projetos;
- comandar a equipe de assessoramento técnico nos diversos departamentos e setores da Secretaria de Obras;
- planejar e projetar obras e serviços;
- elaborar e prestar serviços externos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: nível superior em engenharia ou arquitetura;
- Idade mínima: 21 anos;
- Recrutamento: cargo em comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R$ 1.272,66 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), mensal.

CLASSE: ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras Públicas

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- estudar projetos, fiscalizar e executar obras e serviços;
- projetar obras para os diversos departamentos e setores da Secretaria de Obras;
- comandar atividades técnicas e administrativas;
- prestar assessoria a chefias e departamentos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: nível superior em engenharia ou arquitetura;
- Idade mínima: 21 anos;
- Recrutamento: cargo em comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais), mensal.

CLASSE: CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- coordenar os serviços de assessoramento técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- coordenar os serviços de inspeção animal e vegetal no município;
- coordenar os serviços de fiscalização aos estabelecimentos de produtos provenientes da origem animal e vegetal, no município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: nível superior em engenharia agronômica, ou engenharia agrícola, ou zootecnia, ou medicina veterinária;
- Idade mínima: 21 anos;
- Recrutamento: cargo em comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R$ 1.272,66 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), mensal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

CLASSE: ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SECRETARIA

ÓRGÃO: Secretarias Municipais

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- responder pela execução da política administrativa de cada secretaria, garantindo a realização das metas e objetivos planejados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: 1o grau;
- Idade mínima: 21 anos;
- Recrutamento: cargo em comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), mensal.

CLASSE: **COORDENADOR GERAL DA HABITAÇÃO**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras Públicas

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- planejar, programar, executar, supervisionar e comandar o Departamento de Habitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação;
- desenvolver programas e projetos destinados à construção de moradias, parcelamento do solo urbano e reurbanização de núcleos em obras de interesse social.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: Nível Superior;
- Idade mínima: 21 anos;
- Recrutamento: cargo em comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R$ 1.642,93 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), mensal.

CLASSE: CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS

ÓRGÃO: Secretarias Municipais

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- chefiar as equipes de assistentes de serviços gerais, garantindo a execução de serviços básicos, elaborando e promovendo as ações que permitam o aprimoramento dos serviços públicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: 1o. grau;

- Idade mínima: 21 anos;

- Recrutamento: cargo em comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), mensal.

CLASSE: COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- coordenar as ações técnico-administrativas da Secretaria de Administração e de outros órgãos do Município em que for solicitado;

- planejar, elaborar e supervisionar os serviços da Oficina Municipal, Departamento de Pessoal, Setor de Transportes, Departamento de Compras e Almoxarifado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: 1o grau;

- Idade mínima: 21 anos;

- Recrutamento: cargo em comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R$ 1.642,93 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), mensal.

CLASSE: COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO

ÓRGÃO: Gabinete de Planejamento

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- coordenar as ações político-administrativas ligadas à implantação de um sistema de participação popular na elaboração e controle do Orçamento Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: 1o grau;
- Idade mínima: 21 anos;
- Recrutamento: cargo em comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R$ 954,90 (novecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos), mensal.

CLASSE: ASSESSOR DISTRITAL DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO

ÓRGÃO: Gabinete de Planejamento

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- assessorar na implantação de mecanismos que permitam a efetiva participação popular, na elaboração e no controle do Orçamento Municipal, colhendo subsídios e organizando as informações obtidas junto aos Distritos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: 1o grau;
- Idade mínima: 21 anos;
- Recrutamento: cargo em comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), mensal.

CLASSE: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- planejar e executar as políticas e as ações voltadas para o esclarecimento, apoio e incentivo ao desenvolvimento de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços, visando o desenvolvimento econômico do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: 1o grau;
- Idade mínima: 21 anos;
- Recrutamento: cargo em comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R$ 607,64 (seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), mensal.

CLASSE: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ÓRGÃO: Secretarias Municipais

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- auxiliar os diversos setores da municipalidade, assessorando na coleta de subsídios para a melhoria dos serviços públicos, e atender as tarefas que lhes forem designadas pelos Chefes de Serviços.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: 1o. grau;
- Idade mínima: 18 anos;
- Recrutamento: cargo em comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R$ 190,00 (cento e noventa reais), mensal.

CLASSE: ADMINISTRADOR DO CAIC

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- gerir os serviços administrativos e burocráticos do Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente;

- prover a infra-estrutura necessária do prédio, móveis e utensílios, zelando pela segurança, higienização, arborização e ajardinamento do referido Centro;

- administrar o quadro de servidores, assegurando o bom funcionamento da instituição, dentro das diretrizes concebidas pelo Projeto.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: 1o grau;
- Idade mínima: 21 anos;
- Recrutamento: cargo em comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), mensal.

CLASSE: CHEFE DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- realizar a fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal em seus locais de abate, industrialização e envasamento;
- efetuar inspeção e fiscalização dos abatedouros, frigoríficos e açougues de carnes e vísceras de suínos, bovinos, ovinos e aves em geral;
- fiscalizar e inspecionar as condições de abate, sanitárias, higiênicas e refrigeração dos produtos de origem animal e seus derivados, observada a legislação vigente;
- apreender, reter e notificar produtos de origem animal em seus locais de abate ou industrialização;
- aplicar e zelar pela legislação vigente referente à observância do manejo sanitário dos animais e dos produtos de origem animal;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: nível superior em medicina veterinária;
- Idade mínima: 21 anos;
- Recrutamento: cargo em comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R$ 1.272,66 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), mensal.

CLASSE: **ASSESSOR MÉDICO ANESTESIOLOGISTA**

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

- assessorar nas avaliações anestesiológicas pré-operatórias, anestesias trans-operatórias, e controles pós-operatórios imediatos, no sistema municipal de saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Jornada de Trabalho: 20 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade mínima: nível superior em medicina, com especialização em anestesiologia, e registro no Conselho Regional de Medicina, na área específica;

- Idade mínima: 21 anos;

- Recrutamento: cargo em comissão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo;

PADRÃO DE VENCIMENTOS: R$ 1.642,93 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), mensal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

024

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 23 MARÇO /19 98
LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 017/98

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 006/98

EMENTA: ALTERA O ITEM ESCOLARIDADE MÍNIMA, DE CLASSE DA LEI Nº 2.884/97, QUE CRIA E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC) OU FUNÇÃO GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: EDGAR PAULO MAMENTINI

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após analise do presente projeto de Lei do Executivo de Nº 006/98, opino a contitucionalidade da matéria.

Envio ao plenário para a tramitação final.

EDGAR PAULO MAMENTINI
Vereador
11/03/98

ACOMPANHA O PARECER

Com restrições.
12.03.98

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 12/03/1998
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

061/98-ZB

Erechim, RS, 24 de Março de 1.998.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que na data de 23 de Março/98, reuniu-se a esta Casa de representação popular, em Sessão Plenária Ordinária, onde a mesma apreciou e votou os Requerimentos abaixo relacionados, de conformidade com cópias xerográficas em anexo para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 004/98
Revoga a Lei Municipal nº 2.990, de 25.11.97, que autoriza a instituição de Comissões Comunitárias de Serviços Públicos Domiciliares e o recebimento da cota de participação voluntária para manutenção e ampliação do Serviço de Iluminação Pública Domiciliar.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 005/98
Ratifica o termo aditivo referente ao convênio celebrado com a Emater/RS e a ASCAR, para transferência de tecnologia agropecuária e gerencial aos produtores rurais (Autorizado pela Lei Nº 2.892/97).

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 006/98
Altera o item escolaridade mínima, de Classe da Lei nº 2.884/97, que cria e extingue cargos de provimento em comissão (CC) ou Função Gratificada (FG), e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** por unanimidade.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.027, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

ALTERA O ITEM ESCOLARIDADE MÍNIMA, DE CLASSE DA LEI no. 2.884/97, QUE CRIA E EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (CC) OU FUNÇÃO GRATIFICADA (FG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - O item "- Escolaridade mínima: 1o. grau" da Classe de ASSESSOR DISTRITAL DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO, que compõe o Anexo I, da Lei Municipal no. 2.884, de 31.01.97, a qual cria e extingue cargos de Provimento em Comissão (CC) ou Função Gratificada, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"- Escolaridade mínima: 1o. grau incompleto;"

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 24 DE MARÇO DE 1998.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração